PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: SOBRE A CRIACÃO DO LOGOTIPO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES E ADOÇÃO DE MANUAL DE MARCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legislativas, propõe à Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica criado o logotipo oficial da Câmara de Vereadores de Salgueiro, Estado de Pernambuco, conforme Manual de Marca anexo a esta Resolução.

Art. 2º O presente logotipo deverá ser utilizado em qualquer modalidade de divulgação realizada pela Câmara de Vereadores, respeitando a tipologia, o padrão e as demais orientações presentes no Manual de Marca.

Parágrafo único. Em respeito ao princípio da economicidade, os materiais de expediente, sinalizações e demais produtos em que será aplicado o novo logotipo deverão ser substituídos de forma gradual, podendo ser utilizados os atualmente existentes até o término dos materiais e/ou até o início de nova legislatura.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCLÉCIO LEANDRO BARROS DE SÁ PARENTE
PRESIDENTE

MARIA EDUARDA MAGLHÃES MARQUES LIMA
1º SECRETÁRIO

ESMAEL NICOLAU DA CRUZ
2º SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO PARENTE
1º VICE-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo estabelecer um logotipo oficial para a Câmara Municipal de Salgueiro, garantindo identidade visual própria e padronizada em todas as formas de comunicação institucional do Poder Legislativo Municipal.

A criação de uma identidade visual única fortalece a imagem da Câmara de Vereadores perante a sociedade, promovendo maior transparência e acessibilidade da população às atividades legislativas. Além disso, o novo logotipo permitirá que todas as comunicações oficiais da Câmara possuam um padrão visual coeso, facilitando a identificação dos atos e informações provenientes do Poder Legislativo.

O Manual de Marca anexo à presente Resolução estabelece as diretrizes para a correta aplicação do logotipo, garantindo uniformidade na identidade institucional da Câmara. O documento especifica a tipografia, as cores e demais elementos gráficos que devem ser seguidos para preservar a identidade visual do órgão.

Ademais, o Projeto de Resolução observa o princípio da economicidade ao prever que a substituição dos materiais contendo a nova identidade visual seja feita de forma gradual, permitindo que os itens já existentes sejam utilizados até seu esgotamento ou até o início de uma nova legislatura. Dessa forma, evita-se qualquer desperdício de recursos públicos, alinhando-se às boas práticas de gestão administrativa.

Por fim, vale ressaltar que a padronização visual é uma iniciativa amplamente adotada em diversas instituições públicas e privadas, sendo um elemento essencial para a modernização da comunicação institucional. Assim, a presente proposta visa aprimorar a imagem da Câmara Municipal de Salgueiro, promovendo maior eficiência e profissionalismo em sua identidade visual.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução.

FRANCLÉCIO LEANDRO BARROS DE SÁ PARENTE
PRESIDENTE

MARIA EDUARDA MAGLHÃES MARQUES LIMA
1º SECRETÁRIO

ESMAEL NICOLAU DA CRUZ
2º SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO PARENTE
1º VICE-PRESIDENTE